



DECRETO Nº 238 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“Concede aposentadoria à servidora
MARISTELA PEREIRA DOS SANTOS
SALDANHA”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e nos termos do inciso VI, do art. 67, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o que consta do Processo nº PMP 27/2022 e considerando o que dispõe o art. 6º da EC nº 41/03, art. 2º de EC nº 47/2005 e art. 51 da Lei Municipal nº 984/06 de 14 de junho de 2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às exposições acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **MARISTELA PEREIRA DOS SANTOS SALDANHA**, CPF: 309.678.991-68, ocupante do cargo de Executor Administrativo III, referência “K”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 60.350,55 (sessenta mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico R\$ 3.094,90 (três mil, noventa e quatro reais e noventa centavos)**, adicional por tempo de serviços, 4 quinquênios de 5% **R\$ 618,98 (seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)**, adicional por tempo de serviços, 2 quinquênios de 10% **R\$ 618,98 (seiscentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)**, e adicional de incentivo 10% **R\$ 309,49 (trezentos e nove reais e quarenta e nove centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 4.642,35 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, ESTADO DE GOIÁS, aos 14 (quatorze) dias do mês de Fevereiro de 2022.



HELDER SILVA BOMFIM
PREFEITO MUNICIPAL